



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de janeiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA CEETEPS-PRESIDÊNCIA Nº 4903, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a delegação de competência aos Coordenadores Gerais da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico e da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação para autorizarem a cessão de uso das instalações das unidades de ensino.

O Presidente do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS,

Considerando o artigo 16 da Portaria CEETEPS-Presidência Nº 4895, de 22 de janeiro de 2026, que aprova o detalhamento da estrutura organizacional do CEETEPS, nos termos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 69.666, de 30 de junho de 2025, estabelecendo competir à Presidência a coordenação, supervisão e direção das atividades da Autarquia;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização das instalações das unidades de ensino quando não destinadas às atividades escolares;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 3.730, de 13 de maio de 1983, que regulamenta a cessão de uso de prédios escolares estaduais para a realização de atividades culturais, recreativas ou desportivas, mediante autorização da autoridade competente e observância das condições legais;

expede a presente **Portaria**:

Artigo 1º - Fica delegada competência aos Coordenadores Gerais da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico e da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação para decidirem sobre a autorização de cessão de uso das instalações das Etecs e Fatecs, ou de suas dependências, para a realização de eventos de caráter cultural, recreativo ou desportivo, desde que não haja prejuízo às atividades escolares e sejam observadas as disposições da Lei Estadual nº 3.730/1983, as formalidades legais e a legislação vigente.

Artigo 2º - Os Coordenadores Gerais da Coordenadoria Geral de Ensino Médio e Técnico e da Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação deverão expedir normas complementares e / ou orientações para disciplinar os procedimentos administrativos decorrentes da presente delegação, conforme a pertinência, inclusive no que se refere à solicitação, autorização, fiscalização e responsabilidades pelo uso das instalações.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CEETEPS-GDS nº 414, de 28 de agosto de 2013, e demais disposições em contrário.

(Processo SEI 136.00004892/2026-48)

Clóvis Dias
Presidente

